

## MOTIVAÇÕES DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

<b>01</b>	<b>IVANETE DA SILVA PEREIRA</b>	<b>INDEFERIDA</b>
-----------	---------------------------------	-------------------

**Artigo 21, § 5º, Lei 1.258/2015**

**Art. 21 § 5º** O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

<b>06</b>	<b>LUCAS JESUS DOS SANTOS</b>	<b>INDEFERIDA</b>
-----------	-------------------------------	-------------------

Não foram apresentados os documentos determinados no item 3.3, V, VI VII, VIII, IX, X, XII do edital.

<b>07</b>	<b>MARIA DA PENHA DE SOUZA GAGNO</b>	<b>INDEFERIDA</b>
-----------	--------------------------------------	-------------------

**Artigo 48, Parágrafo Único, Lei 1.258/2015**

**Art. 48** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: cônjuge companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até terceiro grau, inclusive. **Parágrafo Único** – Estende-se o impedimento do caput, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca.

<b>08</b>	<b>GABRIELI PRATA DO NASCIMENTO</b>	<b>INDEFERIDA</b>
-----------	-------------------------------------	-------------------

Não foram apresentados os documentos determinados no item 3.3, XII do edital.